

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 2416 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**DECRETO N° 2416 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidoras para a composição e operacionalização da Equipe de Vigilância Socioassistencial no Município de Morretes/PR, conforme o Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de formalizar e institucionalizar a função de Vigilância Socioterritorial, conforme as diretrizes estabelecidas no **Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial** da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes servidoras para integrar a **Equipe de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial**, vinculada ao Setor de Planejamento e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as respectivas responsabilidades:

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO NO PROTOCOLO
RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial	293921	Analista de Dados / Coordenadora (Responsável pela coordenação, análise e uso das informações socioassistenciais.)
NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES	Assistente administrativa	213370	Apoio Logístico (Responsável pela organização da base de dados, apoio na coleta e recebimento de informações da rede.)

**Art. 2º** A equipe ora designada deverá seguir estritamente os **direitos e procedimentos** estabelecidos no Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial, incluindo:

- I. A elaboração e atualização periódica do **Diagnóstico Socioterritorial** (revisão completa anual e atualizações parciais trimestrais).
- II. O **monitoramento mensal** dos indicadores de atendimento (RMA, CadÚnico) e a identificação de territórios críticos.
- III. A elaboração de **Boletins Trimestrais e Relatórios Anuais** para subsidiar o planejamento e a gestão do SUAS.
- IV. A coordenação do **fluxo de encaminhamento periódico de dados** por parte da rede parceira referenciada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 13 de outubro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**201139B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 14/10/2025. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>